



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº614 DE 27 de Maio de 1.987.-

"Dispõe sobre tarifas de taxi
no Município."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Rio Grande da Serra, o uso obrigatório do taxímetro para os carros de alugueis.

Artigo 2º - Fica estabelecido o preço das Bandeiras e Kilômetros Rodados, como segue:

Bandeira 01 = Bandeirada	Cz\$ 34,50
Kilômetro Rodado	Cz\$21,60
Bandeira 02 = Bandeirada	Cz\$34,50
Kilômetro Rodado	Cz\$25,92

Artigo 3º - Fica fixado em 85,00(oitenta e cinco Cruzados) o preço da hora parada ou lenta.

Artigo 4º - Fica fixado em 4,00 (quatro cruzados), o preço por volume transportado com medida superior à 60 X 60.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, em 27 de Maio de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal